



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 24 - Nº. 45

19 de dezembro de 2014

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



UFOP
Universidade Federal
de Ouro Preto

Em cumprimento à Lei nº. 4.965/1966 (Boletim de Serviços) e nos termos da Resolução CUNI nº. 071/1989, alterada pela Resolução CUNI nº. 824/2007, devidamente regulamentada pela Portaria Reitoria nº. 226/2007, a Pró-Reitoria de Administração da Universidade Federal de Ouro Preto torna público o presente Boletim Administrativo **ESPECIAL**.

Índice

Atos da Reitoria	Página 1
Total de Páginas: 01	

Transparência Pública

A gestão das Páginas de Transparência Pública é regulamentada pelo Decreto nº. 5.482/2005 e pela Portaria Interministerial nº. 140/2006, que determinam a divulgação de dados e informações pelos órgãos e entidades da Administração Pública Federal na *Internet*. A Controladoria-Geral da União exerce o papel de atualizar periodicamente as Páginas de Transparência com os dados contidos nos sistemas do Governo Federal (SIAFI, SIASG, SIEST e SCDP).

www.transparencia.gov.br



Acesso à Informação

O e-SIC (Sistema Eletrônico do Serviço de Informações ao Cidadão) permite que qualquer pessoa, física ou jurídica, encaminhe pedidos de acesso a informação para órgãos e entidades do Poder Executivo Federal.

<http://www.ufop.br/acessoainformacao>

Atos da Reitoria

DESPACHO

Ref. Processo administrativo 23109.004355/2010-0. Interessado: Associação de Moradores e ex-alunos da República Xequê-Mate.

Considerando as manifestações técnicas do Prefeito do Campus, acerca da obra de construção executada pela Associação de Moradores e ex-alunos da República Xequê-Mate; Considerando a identificação de problemas estruturais na obra, os quais colocam em risco a integridade física daqueles que transitam pelo local; Considerando o descumprimento da recomendação de paralisação da obra, encaminhada aos interessados pelo Ofício PRE 612, de 24 de novembro de 2014. Considerando a necessidade de apuração da compatibilidade da obra executada para com seu projeto estrutural; Considerando, ainda, a necessidade de informações e comprovações de regularidade da obra perante os órgãos de fiscalização competentes; DETERMINA: 1 – A imediata paralisação das obras em construção realizadas no imóvel constante do termo de doação com encargos, indicado no processo administrativo 23109.004355/2010-0, até deliberação ulterior por parte da Administração Superior da UFOP; 2 – A apresentação, no prazo de 15 dias do alvará de construção expedido pela Prefeitura Municipal de Ouro Preto e da anotação de Responsabilidade Técnica do executor da obra, bem como a comprovação de regularidade perante os órgãos previdenciários e legislação trabalhista; 3 – A suspensão imediata dos procedimentos administrativos 23109.000435/2013-74; 23109.007225/2010-0; 23109.006432/2012-63 e 23109.003228/2011-0, que possuem objetos semelhantes ao indicado nos presentes autos, até ulterior análise dos mesmos; 4 – A notificação da Associação de Moradores e ex-alunos da República Xequê-Mate, para ciência e cumprimento do despacho; 5 – A publicação deste despacho no Boletim Administrativo da UFOP; Solicito, por fim, ao setor de vigilância da UFOP, que estabeleça o acompanhamento da interrupção imediata da obra e a adoção das medidas necessárias à interdição do espaço. Ouro Preto/MG, 18 de dezembro de 2014. Prof. Dr. Marcone Jamilson Freitas Souza, Reitor da UFOP

**** Fim da Publicação ****

Página 1 de 1